



MPV 595

00115

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA __/__/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO				
1 ☒ SUPRESSIVA	2 ☐ AGLUTINATIVA	3 ☐ SUBSTITUTIVA	4 ☐ MODIFICATIVA	
5 ☐ ADITIVA				

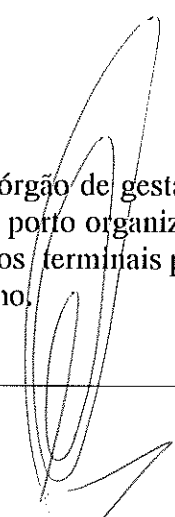
AUTOR DEPUTADO MÁRCIO FRANÇA	PARTIDO PSB	UF SP	PÁGINA 01/01
---------------------------------	----------------	----------	-----------------

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o termo “nos portos organizados” do Art. 36, da Medida Provisória nº 595/2012.

JUSTIFICAÇÃO

Referida Emenda justifica-se pelo fato de que o trabalhador inscrito no órgão de gestão de mão de obra também pode ser ativado em terminais localizados fora de área de porto organizado. Um dos exemplos é a utilização dos trabalhadores do âmbito do OGMO, nos terminais privativos do Espírito Santo, nos quais eles têm mais de 50% do mercado de seu trabalho.

DATA __/__/__	 Deputado Márcio França
------------------	--

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012, às 18:30

Alexandre Moraes, Mat. 258286

